



Lei nº 1.340, de 09 de março de 2012.

Autoriza Concessão de Uso Oneroso do Bem Imóvel com fins específicos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município São Miguel dos Campos, Alagoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL com a Empresa CLARO S/A, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob número 40.432.544/0001-47, com sede administrativa estabelecida no Município de Recife, Estado do Pernambuco..

Art. 2º. O Bem Imóvel a ser cedido corresponde a um terreno de propriedade do Município de São Miguel dos Campos, com área 105 m², medindo 7 metros de frente por 14 metros de fundos, situado na Avenida Projetada S/N, Loteamento Hélio Jatobá III, no Município de São Miguel dos Campos-Alagoas. Sob coordenadas: Latitude: 09.79908S e Longitude: 036.10726W.

Art. 3º. A Cessão de Uso Oneroso de que trata o artigo anterior terá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser reajustado a cada doze meses com base no índice IGPM.

Art. 4º. O bem imóvel a ser cedido será utilizado exclusivamente para a instalação e funcionamento de uma Estação de Rádio Base - ERB que propiciará à população o uso da telefonia celular CLARO.

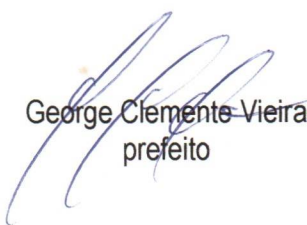
Art. 5º. O prazo da concessão será de cinco anos prorrogável a critério da Administração Pública Municipal.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

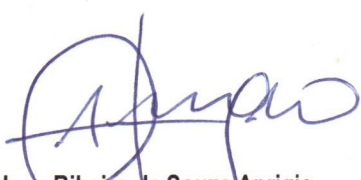
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, AL, 09 de março de 2012.


George Clemente Vieira
prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 09 de março de 2012.


André Edson Ribeiro de Souza Aprigio
secretário do Gabinete Civil